



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ - 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PARECER CONCLUSIVO

Termo de Fomento n. 001/2025 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Monte Alto APAE

I - A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Monte Alto, também, designada apenas como APAE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro em Monte Alto, Estado de São Paulo, localizada na Rua José Tarraga, número 31, bairro Jardim Alvorada, CEP: 15.910-000, e prazo de duração indeterminado, reger-se-á pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

O Objetivo da Entidade é promover o atendimento especializado, gratuito e continuado às pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla, síndromes e Transtorno do Espectro Autista (TEA), desde o nascimento até a terceira idade, oferecendo serviços nas áreas de Educação, Saúde e Assistência Social, em ambiente acolhedor, acessível e tecnicamente orientado, conforme a legislação vigente e por meio de programas e planos de atendimento individualizados, visando ao desenvolvimento integral, à inclusão social e à garantia de direitos.

A Entidade encontra-se em regular funcionamento, desenvolvendo suas atividades estatutárias.

II - O valor repassado através do ajuste citado durante o exercício de 2025 foi de R\$ 500.000,00 oriundo de recursos municipais, empenhado nos elementos 3.3.50.43, funcional programática 12.361.0006.2029.0000, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2732 de 28 de novembro de 2024, foi destinado a realização do objetivo proposto no plano de trabalho, comprovando sua aplicação, como segue:

REPASSES

Data	Crédito	Fonte de Recurso	Valor
05/02/2025	2025OB10767	Municipal	29.166,66
06/02/2025	2025OB10791	Municipal	29.166,66
06/03/2025	2025OB11328	Municipal	29.166,66
08/04/2025	2025OB12142	Municipal	29.166,66
06/05/2025	2025OB12902	Municipal	33.333,32
06/05/2025	2025OB12886	Municipal	29.166,66
06/06/2025	2025OB13746	Municipal	16.666,66
06/06/2025	2025OB13726	Municipal	29.166,66
07/07/2025	2025OB14455	Municipal	29.166,66
07/07/2025	2025OB14479	Municipal	16.666,66



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegredealto.sp.gov.br

06/08/2025	2025OB15230	Municipal	29.166,66
06/08/2025	2025OB15255	Municipal	16.666,66
06/09/2025	2025OB16255	Municipal	29.166,66
08/09/2025	2025OB16286	Municipal	16.666,66
07/10/2025	2025OB16916	Municipal	16.666,66
07/10/2025	2025OB16896	Municipal	29.166,66
06/11/2025	2025OB17725	Municipal	29.166,66
06/11/2025	2025OB17908	Municipal	16.666,66
05/12/2025	2025OB18801	Municipal	29.166,74
05/12/2025	2025OB18825	Municipal	16.666,72
TOTAL DE REPASSES			500.000,00
RENTABILIDADE OBTIDA			931,39
CONTRAPARTIDA - RECURSOS PRÓPRIOS			204.218,17
TOTAL DA RECEITA			705.149,56

DESPESA

Data	Descrição	Valor
2025	Despesa paga	705.149,56

SALDO NÃO APLICADO

Data	Descrição	Valor
2025	Restituição	0,00

III - A prestação de contas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Monte Alto - APAE, referente ao **Termo de Fomento n. 001/2025** foi entregue no prazo e de acordo com as regras estabelecidas, devidamente instruída com os documentos comprobatórios, os quais foram analisados e encontrados técnica e formalmente regulares, portanto, não houve sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade.

IV – O valor de R\$ 500.000,00, foi aplicado no objeto da parceria, não havendo glosas de despesas. As informações da prestação de contas dos recursos repassados são inseridas mensalmente no Portal de Convênios e Parcerias do Município <https://parcerias.pmvistaalegredealto.com.br/site/processos/view/41>.



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

V- Não houve glosas de despesas, sendo assim, não está impedida de receber novos recursos.

VI – As atividades desenvolvidas pela entidade, foram compatíveis com as metas propostas no plano de trabalho, atingindo a quantidade e qualidade esperada para o cumprimento do objeto da parceria, devidamente acompanhadas pela Secretaria Municipal de Educação, conforme relatório técnico anexo a prestação de contas.

VII - A análise dos documentos apresentados evidenciaram a regularidade dos gastos dentro dos propósitos pactuados.

VIII – Foi comprovada a regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização. O Município apurou que a despesa realizada se enquadrava no elemento de despesa para quais foram empenhados, estando disponíveis para consulta no Portal do Município (<https://parcerias.pmvistaalegrealto.com.br/site/processos/view/41>).

IX – prejudicado.

X – Os documentos apresentados contêm a identificação da entidade, o tipo de repasse e o número do ajuste, bem como o órgão concedor.

XI – XI – Quanto a regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, constatamos que a entidade possui certidão negativa de débitos relativos a tributos federais e a Dívida Ativa da União válida até 06/06/2026, Certificado de Regularidade do FGTS-CRF válida até 11/03/2026 e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas válida até 07/06/2026.

XII - No que concerne a economicidade, observamos que a entidade recebeu os recursos a título de subvenção e aplicou-os atendendo os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

XIII – O controle interno do Município (órgão concedor) tem como responsável o servidor Rodolfo Pires Grião, tendo seu funcionamento regular.

XIV – As visitas *in loco* são realizadas regularmente, porém sem periodicidade formal ou critérios definidos.

A entidade apresentou, na prestação de contas, relatórios de pagamentos identificando as despesas custeadas com recursos públicos recebidos, portanto, somos de parecer favorável à aprovação da aplicação dos valores repassados no exercício de 2025.

Vista Alegre do Alto, 27 de fevereiro de 2026.


Nelson Antonio Rozani
Prefeito Municipal